



LEI Nº 600, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial da importância de R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais) a verba da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 10000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

Unidade: 10001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

Função:	15	Urbanismo
Subfunção:	451	Infraestrutura Urbana
Programa:	7	INFRAESTRUTURA/URBANISMO
Ação:	1.47	Construção de Camarins na Praça de Eventos do Encanto
Fonte de recurso:	1	RECURSOS PRÓPRIOS

VALOR 86.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito especial mencionado no artigo anterior são provenientes obtidos na forma do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Encanto

Órgão orçamentário: 7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Unidade: 7001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infraestrutura Urbana

Programa: 7 - INFRAESTRUTURA/URBANISMO

Ação: 1.44 - Construção de Calçada que liga o Bairro São Luiz à Vila Nova

VALOR 86.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ENCANTO, RN, 05 de OUTUBRO de 2023.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal